

— 1 (um) claro de função-atividade de Motorista, referência inicial 7, da Escala de Vencimentos 2, em decorrência da dispensa de Jesus Laureano do Carmo, RG 11.217.288;
— 3 (três) funções-atividades de Escriturário I, referência inicial 14, da Escala de Vencimentos 1, preenchidas por Rodolfo Antonio da Silva, RG 12.804.548, Laércio Pacheco, RG 9.979.609 e Terezinha Bispo Santana Zanon, RG 10.431.287;
— 7 (sete) claros de função-atividade de Escriturário I, referência inicial 14, da Escala de Vencimentos 1, em decorrência das dispensas de Antonio Carlos da Silva Souza, RG 11.830.971, Lúcia Mercedes Moreira da Costa, RG 7.356.312, Jaime de Sales, RG 6.998.806, Vera Lúcia Cesare Salamon, RG 4.462.169, Maria Canizares Turoni, RG 7.756.507, Ivan Nunes, RG 5.332.822 e Dayse de Campos, RG 6.111.328.

DECRETO N.º 27.241, DE 29 DE JULHO DE 1987

Dispõe sobre Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria do Abastecimento

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970 e dos Decretos n.ºs 26.908, de 15 de março de 1987 e 27.146, de 2 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria do Abastecimento:

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE MATERIAL

Extrato de Contrato

Expediente — Processo GG-1502/87, Estado de São Paulo — D.A. — Secretaria de Estado do Governo. Contratada — Eládio de Carvalho.
Objeto — Serviços de manutenção e assistência técnica de 1 máquina impressora, marca AB Dick, modelo 324, n.º 801.791, instalada no Setor de Gráfica do D.A.
Valor — Cz\$ 14.000,00.
Verba — Elemento 3132-80, atribuída à Unidade de Despesa do Departamento de Administração.
Vigência — De 12 meses, a partir de 1.º-8-87 até 31-7-88.
Assinatura — Em 28-7-87.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Comunicado

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecimento dos interessados, e em aditamento ao Comunicado ATL publicado no D.O. de 21-11-86, comunica que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação 1.368-5/SP, proferiu o seguinte julgamento:
"Decisão: Julgou-se procedente a Representação e declarou-se a inconstitucionalidade da Lei Complementar 291, de 15 de julho de 1982, do Estado de São Paulo, unanimemente. Votou o Presidente. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Rafael Mayer. Presidiu o julgamento o Ministro Néri da Silveira. Plenário, 21-5-87 (D.J.U. 96, de 26-5-87, página 9.950)."
A Lei Complementar 291, de 15 de julho de 1982, criou cargos de Agente de Segurança Judiciária no Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Convênios

Convênio 6/87 — APE. Proc. SEP 1.332/87
Participes — SEP e o Município de Rio das Pedras.
Objeto — Implantação e pavimentação da segunda pista de acesso ao município, numa extensão de 900m e execução de dispositivo de segurança em nível no acesso ao bairro de São Cristóvão.
Vigência — De 23-7-87 até 31-12-87.
Recursos — Valor total — Cz\$ 4.000.000,00. Exercício — 1987. Códigos — 29.01.02. E.E. 4.3.2.3.0.0 — Transf. a Municípios. Categ. de Programação 03.09.040.1.326 — PME.
Data de assinatura — 23-7-87.
Convênio 7/87 — APE. Proc. SEP 1.390/87
Participes — SEP e o Município de Paranapuã.
Objeto — Obra de ampliação do Centro de Saúde de Paranapuã para instalação do Pronto Socorro Municipal.
Vigência — De 23-7-87 até 31-12-87.
Valor total do convênio — Cz\$ 260.828,50.
De responsabilidade do Município — Cz\$ 60.828,50.
Recursos — Valor total a cargo do Estado — Cz\$ 200.000,00. Exercício — 1987. Códigos — 29.01.02. E.E. 4.3.2.3.0.0 — Transf. a Municípios. Categoria de Programação 03.09.021.1.328.
Data de assinatura — 23-7-87.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJ-31 de 29-7-87

Institui Grupo de Trabalho para reexaminar as disposições da Lei Estadual 89/72, em face da nova disciplina estabelecida pelo Decreto-lei Federal 2.300/86

O Secretário da Justiça, considerando a necessidade de compatibilizar a legislação estadual à nova disciplina de licitações e contratos estabelecida pelo Decreto-lei Federal 2.300/86, resolve:

Artigo 1.º — É instituído, diretamente subordinado ao Secretário da Justiça, Grupo de Trabalho integrado pelos seguintes membros; I — Prof. Dr. Hely Lopes Meirelles, que será o seu Coordenador;

I — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
II — Entidade Supervisionada:
a — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CEAGESP.

Artigo 2.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede:

I — Gabinete do Secretário e Assessorias;
II — Coordenadoria de Abastecimento.

Artigo 3.º — Ficam excluídas da Secretaria da Agricultura, anteriormente denominada Secretaria de Agricultura e Abastecimento as seguintes Unidades:

I — Coordenadoria de Abastecimento:
a — Administração da Coordenadoria de Abastecimento.

II — Entidades Supervisionadas:

a — Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo — CEAGESP.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de julho de 1987.

II — Dr. Sérgio Ciquera Rossi; III — Dr. Geraldo de Campos Pacheco; IV — Dr. Elival da Silva Ramos; V — Dr. Carlos Ferreira Neto.

Artigo 2.º — Caberá ao Grupo de Trabalho instituído pelo artigo anterior reexaminar a legislação estadual que dispõe sobre obras, serviços, compras e alienações da Administração Centralizada e autarquia do Estado, em face das disposições contidas no Decreto-lei Federal 2.300/86, e propor as medidas que julgar necessárias.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado

De 27-7-87

Cancelando:

a partir de 12 de junho de 1987, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Nilvana Busnardo, RG 12.910.789, estudante de Direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no art. 16, inc. V, do Decreto 24.710/86. (64);

a partir de 9 de junho de 1987, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Márcio Pereira Reiff, RG 12.235.114, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no art. 16, inc. V, do Decreto 24.710/86. (65);

a partir de 22 de junho de 1987, a pedido, a credencial de estagiário outorgada a Cláudia Maria Leão, RG 15.879.499, estudante de direito, para exercer na Procuradoria Geral do Estado atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25, de 24 de maio de 1966, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no art. 16, inc. V, do Decreto 24.710/86. (66).

De 28-7-87

Convocando o Procurador do Estado Luiz Francisco Torquato Avolio, RG 6.329.430, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, prestar serviços em regime de voluntariado, junto ao Juizado Informal de Conciliação do Foro Regional de Santo Amaro. (68).

CENTRO DE ESTUDOS

Extrato de contrato

Proc. CE 1.755/85

Interessado — Centro de Estudos da PGE.

Objeto — Contratação de firma especializada em manutenção de telefones.

Assunto — Reajuste do preço mensal da contratação que passa de Cz\$ 170,15 para Cz\$ 259,00 a partir de 1.º-3-87 e para Cz\$ 417,10 a partir de 1.º-5-87.

Reajuste de Preços

Proc. CE 1382/84

Interessado — Centro de Estudos da PGE.

Objeto — Contratação de firma especializada em manutenção de ar condicionado.

Assunto — Reajuste do preço mensal da contratação passará de Cz\$ 594,55 para Cz\$ 1.014,84 a partir de 1.º-3-87.

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora da Tomada de Preços CE 1/87, analisando as propostas apresentadas adjudica à Lotus — Serviços Técnicos Ltda., a prestação de serviços de limpeza, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, para o período de 1.º-8-87 a 31-7-88, prorrogável por cinco anos.

PROCURADORIA FISCAL

Extrato de Contrato

Contratante — Procuradoria Fiscal

Contratada — Aljoma Mecanotécnica Ltda.

Secretaria — Justiça

Objeto — Manutenção e assistência técnica de máquina de calcular e escrever

Valor — Cz\$ 133.200,00

Prazo — 6 meses

Verba — Subelemento econômico 3132.80 — atividade 238.

Assinatura — 22-7-87

Proc. — P. 158/87.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO

FORO REGIONAL DA LAPA

Escala de Plantão agosto/1987

Dia — Procuradores

3 — Bel. José Alves dos Santos Filho; 4 — Bel. Marcio Antero Motta Ramos Marques; 5 — Bel. Maria Luiza Flores Cunha Bierenbach; 10 — Bel. Joaquim Alves Carvalho; 12 — Bel. Aparecida Maria de Muzio Miranda; 13 — Bel. Francisco Dias Teixeira; 17 — Bel. Durval Zabeu; 19 — Bel. Vitória Nivea Quaglia; 20 — Bel. Amílcar Aquino Navarro; 24 — Bel. Alloysio Raphael Cattani; 26 — Bel. Hermogenes Troyano; 27 — Bel. Maria José Vieira Gonçalves; 31 — Bel. Nivaldo Mimessi.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas comunica aos órgãos da Administração Centralizada a ad-

judicação dos bens abaixo relacionados, para que manifestem seu interesse na sua utilização, no prazo de cinco dias: uma máquina de costura dupla, para calçados, marca ZUC. Comunica ainda que a Associação das Damas de Caridade de Casa Branca, depositária dos referidos bens, requereu a doação a referida entidade dos bens adjudicados. (PR/5-3/87)

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Rescisão de Contrato

Contratante — Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.

Contratada — Cardápio S/C Ltda.

Objeto — Resolve rescindir, por ato unilateral, o Contrato 1/86, de fornecimento de vale refeição, referente ao 4.º trimestre, observando o cumprimento da cláusula 6.ª.

Amparo legal — Lei 89/72 — art. 61 — inc. XIV Autorização Proc. 852/86 — CRHAP.

CASA DE DETENÇÃO PROF.º FLAMÍNIO FÁVERO

Despachos do Diretor

Indeferindo:

os pedidos de recursos da firma Comercial Ghizela Perlman Ltda., relativos às Tomadas de Preços 27, 29 e 30/87-SC, mantendo as adjudicações feitas pela Comissão Julgadora de Licitações;
o pedido de recurso da firma Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Dois Mil Ltda., relativo à Tomada de Preços 28/87-SC, mantendo as adjudicações feitas pela Comissão Julgadora de Licitações.

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Licitações (Permanente) comunica às firmas interessadas que efetuou o julgamento das Tomadas de Preços abaixo discriminadas e realizou as seguintes Adjudicações:

27/87-SC., itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16 e 17 à firma Ceguali Comércio e Representação Ltda., itens 9 e 19 à firma Comercial Oratório Ltda., item 20 à firma J. Rapacci & Cia. Ltda., item 8 à firma Massas Alimentícias Cristama Ltda., item 18 à firma Mercantil São Vito Ltda., itens 11, 12, 13 e 14 à firma Pastificio Molisana Ltda. Nota: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 19 e 20 foram adjudicados como artigos de menores preços apresentados, os itens 8, 10, 15, 16, 17 e 18 foram adjudicados como artigos de um único preço apresentado.

28/87-SC., itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19 e 20 à firma Comercial Oratório Limitada, item 13 à firma Comercial de Frutas Marinheiro Ltda., item 14 à firma Ceguali Comércio e Representação Ltda. Nota: Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18 e 20 foram adjudicados como artigo de um único preço apresentado, e os itens 13, 14, 15, 16 e 19 foram adjudicados como artigos de menores preços apresentados. Obs.: O item 17 fica totalmente revogado por interesse da administração.

29/87-SC., itens 1, 4, 6 e 7 à firma Comercial Oratório Ltda., itens 2 e 3 à firma San Marco Representações e Comércio Ltda. Nota: os itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 foram adjudicados como artigos de menores preços apresentados. Obs.: Fica desclassificado o item n.º 05, da afirma Ceguali Comércio e Representação Ltda., por oferecer o preço somente até o mês de agosto, não sendo conveniente para administração.

30/87-SC., itens 4, 5 e 10 à firma Ceguali Comércio e Representação Ltda., itens 2 e 9 à firma Comercial Oratório Ltda., item 1 à firma Laticínios Flor da Mata Ltda., itens 6, 7 e 8 à firma Mercantil São Vito Ltda., item 3 à firma Taete Produtos Alimentícios Ltda. Nota: O item 1, foi adjudicado como artigo que mais nos convém em virtude de ter oferecido melhores condições de faturamento e pagamento, os itens 2, 4, 5 e 10, foram adjudicados como artigos de menores preços apresentados e os itens 3, 6, 7, 8 e 9, foram adjudicados como artigo de um único preço apresentado.

PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor

Homologando nos termos da legislação vigente o parecer da Comissão Julgadora de Licitações referente à Tomada de Preços 3/87-PFR — Proc. 4505/87-PFR destinada à aquisição de arroz e feijão para consumo no mês de julho/87.

Comunicado

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM-5/83 da Coordenadoria da Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição, a partir desta data, na Seção de Material e Patrimônio da Penitenciária de Franco da Rocha, as seguintes Notas de Empenho/Subempenho, devidamente contabilizadas: 7514/0195/0001 — Thomaz Serranni Com. Gêneros Alimentícios, 7514/0196/0001, 7514/161/0003 e 7514/161 — Ceguali Com. e Representações Ltda., 7514/0209 — Laticínios Buri Ltda., 7514/0210 — Café Wenzel Ltda., 7514/0211 — Avena Agríc. e Comércio Ltda., 7514/0212 — Frigorífico Jahú Ltda., 7514/0213 — Distrib. de Ovos Katayama Ltda., 7514/0214 — Manoel Pereira, 7514/0215 — Massas Alim. Cristama Ltda., 7514/0216 — Casa Touro Comércio de Carnes S/A e 7514/0217 — Thomaz Serranni Com. Gêneros Alimentícios.

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dallo Prio Netto

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Despachos do Presidente

Tornando sem efeito o ato publicado no D.O. de 6-6-87 que suspendeu a inscrição da Entidade abaixo relacionada por ter regularizado sua situação junto à Seção de Verificação de Prestação de Contas deste CEAS.

DR-4 — Sorocaba

Processo CEAS — Inscrição — Município — Entidade

3457/85 — 1731/85 — Botucatu — Vila dos Meninos Sagrada Família.

Considerando cessados os efeitos do despacho, publicado no D.O. de 4-1-86 que suspendeu a inscrição da entidade abaixo relacionada, junto a este Conselho.

DR-1 — Grande São Paulo

Processo CEAS — Inscrição — Município — Entidade

1198/84 — 1119/85 — Capital — Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Divisão de Assistência e Recuperação — DAR-II

Comunicado

Para efeito no disposto do Art. 1.º § 2.º da Portaria, CAM-3/73, de 12-1-73 e Portaria CAM-5/83, de 29-6-83. Comunicamos aos fornecedores abaixo que se acha a sua disposição, a partir desta data, na Seção de Material e Patrimônio, sito à Rua Coronel Mursa, 270, Brás, notas de Empenho que deverão ser retiradas com urgência sob pena de sujeitar-se as adjudicatórias às sanções cabíveis por descumprimento de obrigações. As Notas de Empenho somente serão entregues as